

PORTARIA IPREM DB 044/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

- a) Considerando que na Portaria DB nº 166/2007, no qual concedia o benefício em sua integralidade ao dependente, filho do servidor falecido;
- b) Considerando o reconhecimento de união estável proferido na decisão extraída do processo nº 5001153-54.2022.8.13.0525;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RATEAR** o benefício de pensão por morte, que foi concedido com fundamento no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, pela Portaria IPREM DB nº 166/2007, datada de 18 de dezembro de 2007, para os dependentes do servidor Luiz Paulo de Araújo - portador do CPF: *****.072.396.-****, matrícula 510, servidor aposentado no cargo efetivo de Técnico em Tratamento de Água NI-II referência 29, falecido em 13/12/2007, sendo eles: **Luiz Paulo de Araújo Júnior**, portador do CPF: *****.653.086 -**** na condição de filho menor de 21 anos; e, **Sebastiana Martins Lisboa** – portadora do CPF: *****.820.476 -**** na condição de companheira, em razão do reconhecimento judicial supracitado. O valor atual do benefício é de R\$3.959,63 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo que será rateado em cotas partes de 50% para cada dependente. Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos quanto ao rateio a partir de 23/11/2023, com efeitos financeiros a partir do mês em curso.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Lara Lindise Pereira Silva

Diretora de Benefícios Interina